

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1731 de 23 / 06 / 2006

DECRETO Nº 12.184/06
DE 09 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 218.190,66.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 218.190,66 (Duzentos e Dezoito Mil, Cento Noventa Reais e Sessenta e Seis
Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339014	Diárias – Civil	3.000,00
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339014	Diárias – Civil	3.000,00
05.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.000,00
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS	
50.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	21.190,66
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-449051	Obras e Instalações	73.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.005 e parte por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-041220002.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais e Turismo	
05.10-339030	Material de Consumo	30.000,00
05.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	47.000,00
05.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
05.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	47.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Material de Consumo	21.190,66

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

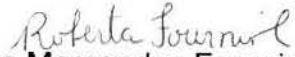
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de junho de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos